



# PODER JUDICIÁRIO 01

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CORREÇÃO  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

1

### O CRIME NA PRAÇA DA SÉ

De início, desejo agradecer ao MUDAR - Movimento Unificado de Defesa da Criança e Adolescente de Rua, na pessoa de seu Presidente, Dr. SÉRGIO CARMINO CURCI, pelo honroso - e imerecido - convite. O serviço que esse Movimento vem prestando à Comunidade é precioso; e o fato de que as pessoas se dedicam a ele voluntariamente faz com que seja, além de inestimável, um exemplo que nos mostra, a nós que representamos o Poder Público, o caminho a ser seguido.

Quero agradecer também, particularmente, a meu amigo pessoal, Tte.-Cel. LUIZ NAKAHARADA, sem dúvida o principal responsável pelo convite. Homem estimável sob todos os aspectos, que sob sua aparente dureza esconde uma grande bondade, o nosso querido "Naka", como o chamam seus amigos, nunca deixa de participar de movimentos em benefício da comunidade, sempre de forma discreta e eficiente. É uma honra e um privilégio poder contá-lo entre meus amigos.

Falar sobre o crime na Praça da Sé é, sob certo aspecto, falar sobre o óbvio. A Praça é um verdadeiro mostruário de São Paulo; nela se encontram, num microcosmo, todas as características da Capital: a riqueza e a miséria, o progresso e o atraso, a beleza e a feiúra, a solidariedade e o egoísmo. Mendigos se arrastam ao lado de carros luxuosos; o comércio pujante convive com ambulantes que perturbam o trânsito de pedestres; o moderno metrô contrasta com os maltratados ônibus; a majestosa Catedral e o imponente Tribunal de Justiça mal e mal se relacionam com prédios de

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

TO THE HONORABLE MEMBERS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

IN RESPONSE TO YOUR LETTER OF THE 10TH INSTANT



## PODER JUDICIÁRIO 02

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CORREGEDORIA  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

2

extremado mau-gosto, e a solidariedade que tantas vezes se vê entre os próprios deserdados da sorte contrasta com a indiferença da multidão que por ali transita diariamente. Ou seja: com nossa indiferença.

E a praça espelha, também, como não poderia deixar de ser, a violência e criminalidade existentes em São Paulo. Uma das primeiras medidas de Sua Excelência o Secretário de Segurança, Dr. ODYR PORTO, ao assumir a Secretaria no começo do mês, foi determinar o reforço do policiamento na Praça da Sé. Isso se deveu ao seguinte fato: antes de ser Secretário, o Dr. ODYR PORTO era Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; nessa condição, exerceu, no período de 1992/1993, a função de Presidente do Tribunal, e, no biênio anterior, 1990/1991, a de Vice-Presidente. A sala ocupada pela Vice-Presidência tem a janela voltada para a Praça da Sé, e o Dr. ODYR tinha o costume de refletir em pé, ao lado da janela. Pois bem: era quase infalível que, ao permanecer ali, acabasse presenciando um crime.

*os crimes,*  
E ~~esses~~, na Praça da Sé, são de todo tipo: temos contos do vigário, "trombadas", curandeirismo, receptação, roubo, rufianismo, atentados ao pudor, atos obscenos, agressões etc. As "mães" e "pais-de-rua" convivem pacificamente com os bicheiros, que por sua vez se relacionam sem maiores atritos com os "trombadinhas" e "trombadões".

Em síntese: a Praça da Sé é um retrato em miniatura da Capital; e, sendo esta o que é, acaba por ser também uma fotografia do Brasil. A praça retrata nossa grandeza e nossa pequenez; nossa fortuna e nossa miséria. E retrata ainda, para bem ou para mal, nosso futuro: se este

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.



## PODER JUDICIÁRIO 03

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CORREGEDORIA  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

3

nos reserva o lado bom ou o lado ruim da Praça temos de esperar para ver.

Mas força é reconhecer que, hoje, não temos muito motivo para otimismo, em relação ao futuro. A crise brasileira está atingindo um ponto que, com o risco de ser alarmista, nos parece de ruptura. O tecido social, que há muito vem-se esgarçando, parece próximo de se romper; e, lamentavelmente, não há muitas razões para otimismo. Hoje, é difícil lembrar que há não muitos anos era possível - e agradável - passear a pé pela Praça da Sé. Eu sou do interior, e estou em São Paulo há menos de oito anos. Quando morava em Bauru, costumava vir a São Paulo, nas férias; e, quando era menino, vinha com meu pai à Praça, visitar meu padrinho, que tinha ali um escritório. E era sempre um passeio agradável; ainda me lembro dos bondes que por ali passavam. Hoje, olhando para a Praça, é difícil crer já tenha sido um lugar prazeroso, e não há tanto tempo assim.

De qualquer forma, não devemos nos deixar levar pelo pessimismo. Pelo menos, como na frase famosa, devemos ser otimistas na ação, ainda que pessimistas no pensamento. Porque uma coisa me parece inegável: a solução de todos os problemas brasileiros, inclusive da criminalidade, passa pela questão da justiça social.

Ao dizer isso, posso imaginar os mais conservadores pensando: "Mais um poeta, disposto a justificar e defender criminosos". Mas não é por aí; a questão não é defender criminosos, mas defender a sociedade da forma mais eficiente possível. E, neste aspecto, me parece que pelo menos duas conclusões são, hoje, inarredáveis: primeiro, que a pobreza pode não levar ao crime, mas a miséria leva;

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

UNITED STATES GOVERNMENT  
DEPARTMENT OF THE INTERIOR  
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

70 011111110 07



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CORREDEORIA  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

4

segundo, que as formas tradicionais de repressão do crime mostraram-se, quando menos, insuficientes.

Quanto ao primeiro ponto, basta analisar os fatos friamente e se percebe a clara conexão entre miséria e criminalidade. Os países com menor índice de crimes são sempre países onde há maior justiça social; nem sempre os mais ricos, mas aqueles onde não existe, ou existe pouca, miséria. Reconhecer isso não é poesia, é realismo; basta que analisemos nossas próprias reações para perceber isso. Qual de nós não furtaria para alimentar um filho que estivesse morrendo de fome? Curioso é que a própria lei reconhece isso, ao estabelecer o estado de necessidade; e o legislador penal de 1940 estava longe de ser um poeta. Era, sim, um realista, e reconhecia que ninguém está disposto a morrer à míngua apenas pela satisfação de poder dizer que cumpriu a lei.

É óbvio que sempre houve, e sempre haverá, o criminoso com desvio de comportamento inexplicável, aquele que a sociologia norte-americana chama de "sociopata". O exemplo mais notável, no Brasil, é Hosmani Ramos: cirurgião famoso, rico, freqüentador da alta sociedade, que não obstante se entregou ao crime violento com uma dedicação e um talento difíceis de igualar. São essas as pessoas que têm de ser presas em países como a Holanda, onde simplesmente não há miséria. Com esses casos sempre teremos de conviver, mas nunca chegaram, e creio que nunca chegarão, a ameaçar a integridade do tecido social de nenhuma comunidade.

A segunda questão, quanto à falência dos sistemas penais tradicionais, é mais controvertida. Isso porque não se descobriu, e tão cedo provavelmente não se descobrirá, algo que os substitua. Que fazer com criminosos

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

CHRYSLER CREDIT CORPORATION

CHRYSLER CREDIT CORPORATION



## PODER JUDICIÁRIO 05

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CORREGEDORIA  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

5

violentos; se não isolá-los da sociedade, ou seja, prendê-los? Não há, por ora, outra solução, nem me parece que haverá em futuro próximo.

Isso, porém, não impede a constatação de que a prisão falhou em todos os sentidos, exceto no da prevenção individual temporária. Não tem nenhuma outra função: não intimida os criminosos realmente perigosos; não recupera, mas, pelo contrário, acentua as tendências criminosas do preso, fornecendo-lhe um curso gratuito de aperfeiçoamento no crime. Na verdade, a prisão, como hoje se apresenta, não tem a menor lógica. Poderia, sim, ter racionalidade, mas de uma forma que, provavelmente, poucos estariam dispostos a aceitar. Porque, na realidade, o encarceramento, como se pratica (ou seja, com a finalidade única de afastar o preso do convívio social), só teria sentido se fosse perpétuo. E, neste caso, ante as condições atuais das prisões, não seria mais coerente a pena de morte, para qualquer caso e qualquer crime em que fosse necessária a prisão? Como já disse, tal conclusão creio seja inaceitável, ao menos para a maioria.

Para concluir, desejo falar no maior crime que se comete na Praça da Sé: é um crime de omissão, e seus autores somos nós. Porque as grandes vítimas do crime na Praça da Sé, e em São Paulo, e no Brasil, são essas crianças e esses adolescentes que ficam ali jogados, ao desamparo, sem a menor assistência material e moral. Quem pode esquecer a terrível fotografia publicada há algum tempo, de um menino, que poderia ser filho de qualquer um de nós, com uma chupeta e um cigarro na boca? Quem pode exigir desse menino, no futuro, um comportamento adequado, segundo os padrões sociais

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY



## PODER JUDICIÁRIO 06

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E CORREGEDORIA  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

6

vigentes? Afinal, o que significam esses padrões, para ele, senão códigos de conduta totalmente estranhos, criados por pessoas que jamais se importaram com sua fome, seu frio, sua necessidade de carinho e proteção? Quem de nós é capaz de imaginar o próprio filho no lugar desse menino sem estremecer de horror e sem um profundo sentimento de culpa?

Não tenho a menor dúvida: o futuro do Brasil, como nação civilizada, passa pela solução do problema do menor; ninguém, em sã consciência, pode acreditar que este País chegará onde quer que seja de bom se continuarmos a permitir a existência desse crime hediondo, que é a destruição da infância.

E é nesse contexto que se insere o MUDAR - Movimento Unificado de Defesa da Criança e Adolescente de Rua. São esses movimentos que nos permitem, ainda e apesar de tudo, acreditar que este País tem um futuro, que pode ser digno e valioso para todos. São pessoas como os componentes do MUDAR, que lutam contra tudo e contra todos, que nos servem de exemplo, a nós representantes do Poder Público, nos enchendo de esperança e, ao mesmo tempo, de vergonha, pois estão fazendo algo que competiria a nós. Acredito que, a esta altura, o Poder Público, sozinho, seja incapaz de mudar o País. Assim, devemos todos, juntos, de mãos dadas, trabalhar com afinco para resgatar a infância, impedindo que esses pobres menores desamparados sigam a trilha natural, do desespero, da descrença, da fome, que com certeza levará necessariamente ao crime.

Se não o fizermos, continuaremos a criar monstros, e amanhã teremos de conviver com eles.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
LAND OFFICE  
IN RESPONSE TO  
A RESOLUTION  
PASSED BY THE  
GENERAL ASSEMBLY  
ON FEBRUARY 15, 1892  
RELATIVE TO  
THE LANDS BELONGING  
TO THE STATE

CHICAGO: PUBLISHED BY  
THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
PRESS, 1892.



UNIVERSITY OF CHICAGO

